1º ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2024 – ARP 15/2023

1º ADITIVO AO CONTRATO 004, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2023-IPESAÚDE, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0116/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2023-IPESAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE E A EMPRESA PRIME SERVICOS LTDA.

O Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intérmédia da **Agência Reguladora do Estado de Sergipe – AGRESE**, integrante da Administração Indireta do Estado de Sergipe,com sede com sede na Avenida Maria Leite, nº 301, bairro Grageru, CEP 49027-190, na cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente infrafirmado**,** doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa PRIME SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.959.757/0001-19, sediada na avenida Augusto Maynard, 176, São José, CEP:49.015-3780, em Aracaju/SE doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIS MARIANI GOMES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº XX960X, expedida pela SSP/SE, e CPF nº XXX.443.035-XX, doravante denominada **CONTRATADA,** têm por justa e acordada a alteração das **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55 Inciso III, da Lei 8.666/93)** e a **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA (Art. 55, Inciso IV, da Lei 8.666/93)** do contratato nº 015/2023-AGRESE-004 de 2024, que teve como objeto Registro de Preços para contratação de empresa Prime Serviços LTDA, conforme especificações detalhadas constaantes no edital e seus anexos, referente ao PE 0116/2023, os integrantes a este independente de transcição.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como escopo promover a repactuação do contrato AGRESE-004 referente a APR15/2023, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 estabelecida entre o SEAC/SE e o SINDECESE, tombada sob o número de registro no MTE: SE000033/2024, com a alteração das **CLÁUSULA TERCEIRA –**

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2700. – Homepage: www.agrese.se.gov.br

FLAVIO ROBERTO PRAXEDES FRANCA:[redacted]956745[redacted]
Assinado de forma digital por FLAVIO ROBERTO PRAXEDES FRANCA:[redacted]956745[redacted]
Dados: 2025.11.12 10:23:07 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por FLAVIO ROBERTO PRAXEDES FRANCA, LUIZ MARIANI GOMES DA SILVA, FLAVIO ROBERTO PRAXEDES FRANCA, FLAVIO ROBERTO PRAXEDES FRANCA e LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: HT2T-U7GN-9V9K-OFWD

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55 inciso III, da lei 8.666/93) e **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA (Art. 55, Inciso IV, da Lei 8.666/93),** que passam a vigorar, com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55 inciso III, da lei 8.666/93)

O valor total do contrato é de R$ 1.484.705,05 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinco reais e cinco centavos). A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.

Nº	Cod.	Descrição	Unidade	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
1	349155-2	Prestação de Mão de obra do tipo auxiliar administrativo, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, segunda a sexta, diurno	Posto/Ano	96	5.325,80	511.283,52
2	402555-5	Prestação de Mão de obra do tipo auxiliar administrativo, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, segunda a sexta, diurno	Posto/Ano	36	4.814,70	173.293,20
3	351806-0	Prestação de Mão-deobra do tipo recepcionista, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, segunda a sexta, diurno	Posto/Ano	36	4.892,00	176.112,00
9	364466-9	Prestação de Mão-deobra do tipo supervisor administrativo, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, diurno, segunda a sexta	Posto/Ano	30	7.356,51	220.695,33
11	367330-8	Prestação de Mão-deobra do tipo auxiliar de mannutenção predial, corretiva e preventiva, 44 horas semanais, segunda a sexta, turno diurno	Posto/Ano	48	4.946,78	237.445,44
12	403050-8	Prestação de Mão-deobra do tipo assistente de processos organizacionais	Posto/Ano	12	13.827,13	165.925,56

FLAVIO ROBERTO PRAXEDES FRANCA:[redacted]956745[redacted]
Assinado de forma digital por FLAVIO ROBERTO PRAXEDES FRANCA:[redacted]956745[redacted]
Dados: 2025.11.12 10:22:44 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por FLAVIO ROBERTO PRAXEDES FRANCA, LUIZ MARIANI GOMES DA SILVA, FLAVIO ROBERTO PRAXEDES FRANCA, FLAVIO ROBERTO PRAXEDES FRANCA, FLAVIO ROBERTO PRAXEDES FRANCA e LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2700. – Homepage: www.agrese.se.gov.br

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: HT2T-U7GN-9V9K-OFWD

		II, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, segunda a sexta, diurno				
Valor/Ano						1.484.755,05

§ 1° - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da (unidade solicitante).

§ 2° – A contratante reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, do recibo ou da fatura para posterior recolhimento à Previdência Social, caso a contratação se configure como cessão de mão de obra ou empreitada, conforme artigos 112 a 117 da Instrução Normativa RFB no. 971, de 13 de novembro de 2009.

§ 3° - Cabe ao Estado de Sergipe promover a retenção do ISSQN nos casos previstos na legislação do município competente para arrecadação do tributo.

§ 4° - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado.

§ 5° - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 6° - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 7º - Garante-se ao Contratado o direito de manutenção do equilíbrio econômicofinanceiro do contrato, nos termos dos arts. 14-B a 14-G da Lei nº 5.848/2006, a ser efetivado por meio de Termo Aditivo.

§ 8º - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato obedece às regras dispostas nos arts. 14-B a 14-G da Lei nº 5.848/2006.

§ 9º O reequilíbrio econômico-financeiro é limitado ao preço mínimo de mercado relativo ao objeto contratado.

§ 10º Caso o preço passe a ser superior ao de mercado, impõe-se, como regra, a instauração de um novo processo licitatório, bem como a avaliação da oportunidade e conveniência da rescisão contratual.

§ 11º O preço será reajustado, com base na variação do IPCA, após cada 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta final na licitação. Parágrafo único. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de simples apostilamento, de acordo com o disposto no art. 65, §8°, da Lei (Federal) n° 8.666/93

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2700. – Homepage: www.agrese.se.gov.br

FLAVIO ROBERTO PRAXEDES FRANCA:[redacted]956745[redacted]
Assinado de forma digital por FLAVIO ROBERTO PRAXEDES FRANCA:[redacted]95674 5[redacted]
Dados: 2025.11.12 10:22:23 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por FLAVIO ROBERTO PRAXEDES FRANCA, LUIZ MARIANI GOMES DA SILVA, FLAVIO ROBERTO PRAXEDES FRANCA, FLAVIO ROBERTO PRAXEDES FRANCA e LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: HT2T-U7GN-9V9K-OFWD

§ 12º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento.

§ 13º - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no § 1º reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA (Art. 55, Inciso IV, da Lei 8.666/93)

O presente contrato terá sua vigência prorrogada por doze meses a partir de 29 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado até o máximo de 60 meses (apenas para serviços contínuos) e os efeitos da repactuação a partir de 01 de janeiro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas por este instrumento.

Aracaju/SE, 12 de novembro de 2025.

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA:[redacted]595535[redacted]
Assinado de forma digital por LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA:[redacted]595535[redacted]
Dados: 2025.11.13 13:04:46 -03'00'

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE

CONTRATANTE

FLAVIO ROBERTO PRAXEDES FRANCA:[redacted]956745[redacted]
Assinado de forma digital por FLAVIO ROBERTO PRAXEDES FRANCA:[redacted]956745[redacted]
Dados: 2025.11.12 10:19:48 -03'00'

Prime Servoços LTDA

CONTRARADA

TESTEMUNHAS:

LUIZ MARIANI GOMES DA SILVA:[redacted]443035[redacted]
Assinado de forma digital por LUIZ MARIANI GOMES DA SILVA:[redacted]443035[redacted]
Dados: 2025.11.12 10:20:30 -03'00'

1- Nome:_____

CPF: _____

2- Nome:_____

CPF: _____

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2700. – Homepage: www.agrese.se.gov.br

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: HT2T-U7GN-9V9K-OFWD

Página 4 de 4

Este documento foi assinado digitalmente por FLAVIO ROBERTO PRAXEDES FRANCA, LUIZ MARIANI GOMES DA SILVA, FLAVIO ROBERTO PRAXEDES FRANCA, FLAVIO ROBERTO PRAXEDES FRANCA e LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HT2T-U7GN-9V9K-OFWD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/12/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- FLAVIO ROBERTO PRAXEDES FRANCA 12/11/2025 10:19:48 (Certificado Digital)
- LUIZ MARIANI GOMES DA SILVA 12/11/2025 10:20:30 (Certificado Digital)
- FLAVIO ROBERTO PRAXEDES FRANCA 12/11/2025 10:22:23 (Certificado Digital)
- FLAVIO ROBERTO PRAXEDES FRANCA 12/11/2025 10:22:44 (Certificado Digital)
- FLAVIO ROBERTO PRAXEDES FRANCA 12/11/2025 10:23:07 (Certificado Digital)
- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA 13/11/2025 13:04:46 (Certificado Digital)